



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Paripiranga

1

Sexta-feira • 23 de Julho de 2021 • Ano • Nº 2144

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Paripiranga publica:

- **Portaria nº 843, de 22 de julho 2021** - Dispõe sobre a designação de servido (es) Municipal (is) para acompanhamento e fiscalização de contratos.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 843, DE 22 DE JULHO 2021.

**DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR(ES) MUNICIPAL(IS)
PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.**

O Prefeito do Município de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) **SALUSTIANO PEREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 2583**; e **JOSE CELSO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 3031**, como fiscal(is) do(s) contrato(s) de obra(s) celebrado(s) por esta Administração Pública Municipal, de modo que serão indicados internamente a cada contrato, com atribuições para:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir quando necessário os respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato e os respectivos saldos existentes.
- IV – Comunicar formalmente à unidade competente caso haja irregularidades.
- V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Manter sob sua guarda cópia dos contratos que são de sua respectiva competência;
- VII – Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VIII – Receber e atestar notas fiscais quanto à vigência e existência de saldo e encaminhá-las à unidade competente;
- IX - Fica garantido ao Fiscal do Contrato acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

PARÁGRAFO ÚNICO: O servidor acima designado poderá valer-se de terceiros, contratados ou designados ad hoc pelo Município para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes ao exercício de suas atribuições, notadamente sobre conteúdos técnicos.

Art. 3º A respectiva nomeação terá vigência até que outra Portaria a revogue.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores e contrárias.


Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paripiranga-BA, 22 de julho de 2021.

Justino das Virgens Neto
Prefeito Municipal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são a ela inerentes.


Salustiano Pereira de Andrade


Jose Celso dos Santos Junior